

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU



ESTADO DO PARANÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para a primeira etapa do planejamento da contratação visando auxiliar na elaboração do Termo de Referência ou do Projeto Básico.

2. INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Unidade (s) Demandante (s):	SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL
Responsável pela Demanda:	MARIA APARECIDA DE JESUS SOUZA
Objeto:	Contratação de empresa especializada para fabricação e instalação de móveis sob medida para o Centro de Convivência do Idoso (CCI) de Porecatu-Pr.

3. DO RELATÓRIO

3.1. Da Legislação aplicável:

3.1.1. Lei nº 14.133, de 2021 e legislação correlata.

3.1.2. Decreto Municipal nº 09, de 30 de janeiro de 2024, regulamenta as disposições da Lei federal nº 14.133/21 no Município de Porecatu/PR.

3.1.3. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

3.1.4. LC 123/06.

3.1.5. Decreto Municipal nº 016/2024 – regulamenta o pregão no âmbito municipal.

3.1.6. Lei Complementar nº 13/2023 - atribuições dos cargos dos servidores do município de PORECATU.

3.2. Das contratações anteriores:

3.2.1. O presente objeto não foi adquirido nos dois últimos exercícios pela secretaria demandante, não constando em nossos arquivos contratação anterior para subsidiar no planejamento.

3.3 Da forma de contratação:

3.3.1. A contratação será realizada de forma **eletrônica**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU



ESTADO DO PARANÁ

3.4. Do acesso ao orçamento estimado da contratação:

3.4.1. Na presente análise o orçamento e documentos que o instruem constam dos autos e deverão ser disponibilizados anexos ao TR ou PB, não sendo o caso de orçamento sigiloso.

3.5. Da utilização do catálogo de padronização

3.5.1. Os produtos ou serviços (total ou parcialmente) não estão contidos no catálogo de padronização em razão do instrumento encontrar-se em processo de formalização pelo município, e, portanto, ainda não encontram-se contemplados dentre os objetos já padronizados.

3.6. Da necessidade de consolidação da demanda para as demais unidades gestoras e/ou Intenção de Registro de Preços-IRP:

3.6.1. A demanda compreendida atenderá apenas a unidade gestora requisitante e a contratação não requer consolidação.

3.7. Da aplicação do tratamento diferenciado da LC 123/2006:

3.7.1. Contratação com itens exclusivos para os beneficiados (art. 48, I, LC123/06).

Itens: todos

Em observância ao que dispõe a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, especialmente os artigos 47 a 49, será assegurado o tratamento diferenciado, favorecido e simplificado às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) no processo licitatório, desde que compatível com o objeto da contratação.

Considerando que a contratação de empresa especializada para a fabricação e instalação de móveis sob medida para o Centro de Convivência do Idoso (CCI) de Porecatu-PR trata-se de objeto plenamente executável por MEs e EPPs, inclusive com ampla oferta desses fornecedores no mercado local e regional, entende-se plenamente viável e recomendável a adoção dos benefícios legais.

3.8. Da participação ou vedação de empresas em consórcio:

3.8.1. Considerando a natureza e a complexidade do objeto, entende-se injustificada a participação de empresas em consórcio, uma vez que o serviço pode ser executado por uma única empresa com capacidade técnica e operacional.

Ademais, a vedação à participação de consórcios visa evitar a fragmentação de responsabilidades contratuais e assegurar maior controle técnico e gerencial durante a execução do contrato. A contratação de empresa individual também

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU



ESTADO DO PARANÁ

contribui para a celeridade do processo licitatório e facilita a fiscalização e eventual aplicação de penalidades, se necessário.

Dessa forma, **será vedada a participação de empresas reunidas em consórcio**, conforme será expressamente previsto no edital de licitação, conforme as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

4. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade de mobiliar adequadamente o Centro de Convivência do Idoso (CCI) do Município de Porecatu-PR, espaço destinado à promoção da qualidade de vida, inclusão social e bem-estar da população idosa. O CCI desenvolve atividades sociais, educativas, culturais e de lazer, exigindo um ambiente funcional, seguro, acessível e acolhedor.

Atualmente, o espaço encontra-se sem o mobiliário essencial para o desenvolvimento pleno das atividades propostas, o que compromete tanto o atendimento quanto a execução de políticas públicas voltadas à terceira idade. A inexistência de móveis planejados e adaptados prejudica o aproveitamento dos espaços físicos e dificulta a rotina dos usuários e servidores.

A contratação de empresa especializada para fabricação e instalação de móveis planejados se faz necessária para garantir que os ambientes do CCI atendam aos critérios de ergonomia, acessibilidade, segurança e conforto, respeitando as especificidades da faixa etária atendida. A solução sob medida também permite melhor aproveitamento dos espaços e adequação às necessidades específicas de cada ambiente, como área de atendimento e cozinha.

Diante disso, justifica-se a contratação como medida essencial para a efetivação das ações voltadas à pessoa idosa, promovendo a dignidade, a autonomia e o fortalecimento de vínculos sociais e familiares.

5. DO ALINHAMENTO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

5.1. O objeto estudado não está previsto no Plano de Contratação Anual em razão do instrumento encontrar-se em processo de estudos e implantação no Município, contudo está em consonância com o planejamento orçamentário da Prefeitura Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU



ESTADO DO PARANÁ

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. O presente estudo registra os principais requisitos para a contratação, conforme abaixo:

6.1.1. Prazo de entrega/execução: 30 dias após a emissão da Ordem de Fornecimento.

6.1.2. Local(is) e horário(s) da entrega: Centro de Convivência do Idoso (CCI), Rua Mauro Molina, nº 110, Vila Iguaçú. No horário das 08h:00min às 11h:00min e das 13h:00min às 16h:00min, em dias úteis. A contratada será responsável por realizar a entrega e instalação completa dos móveis no local indicado, com mão de obra e ferragens inclusas, garantindo o perfeito funcionamento e acabamento.

6.1.3. Prazo de Garantia: Os móveis fornecidos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e instalação.

6.1.4. Prazo para substituição/correção: A empresa contratada deverá realizar a substituição ou correção de peças com defeito de fabricação ou falhas na instalação em até 5 (cinco) dias úteis após a notificação formal pela Administração.

6.1.5. Prazo de vigência da contratação: 12 meses a contar da data de assinatura do contrato.

6.1.5.1. Análise da vantajosidade da contratação por período plurianual:

A contratação por período plurianual revela-se vantajosa quando considerada a possibilidade de abranger não apenas o fornecimento e instalação dos móveis sob medida, mas também a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e eventual ampliação ou adequação dos móveis durante os anos subsequentes à instalação inicial.

Do ponto de vista orçamentário, a contratação plurianual permite a distribuição mais equilibrada dos custos ao longo dos exercícios, compatibilizando o investimento com a capacidade financeira da Administração. Além disso, contratos com prazos mais longos podem atrair melhores condições comerciais, como descontos e garantias estendidas, assegurando maior economicidade e previsibilidade.

Ainda, a vinculação contratual contínua com uma mesma empresa favorece o acompanhamento técnico, a padronização do mobiliário e a agilidade no atendimento das demandas operacionais do Centro de Convivência, evitando descontinuidade no serviço e a fragmentação da responsabilidade técnica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU



ESTADO DO PARANÁ

Dessa forma, justifica-se a adoção de contratação por período plurianual, nos termos do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, observando-se os limites e condições estabelecidos na legislação vigente, inclusive quanto à disponibilidade orçamentária e autorização na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

7. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE PARA A CONTRATAÇÃO

7.1. Considerando que não houve contratação anterior do objeto para nortear o planejamento da quantidade a ser adquirida, a partir dos quantitativos solicitados na respectiva SD, em atendimento à necessidade da Secretaria de Administração, conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	Confecção, montagem e instalação de balcão inferior para cozinha MDF em L. Nas medidas 2.87x1.91, 5x69x58. Com pia na área molhada no MDF hidrofugo (resistente a água) e trilhos de gavetas telescópicas, zincadas com tolerância de peso até 35kg. Dobradiças zincadas com amortecedor, puxadores facetados na cor alumínio. Prateleiras engrossadas mínimo 30mm. Na cor interna branco e externa Ébano Chess. Com 3(três) gavetas e 7(sete) portas.	un	1
2	Confecção, montagem e instalação de armário MDF superior da cozinha, nas medidas 2.89x92x40. Dobradiças zincadas com amortecedor, puxadores facetados na cor alumínio. Prateleiras engrossadas mínimo 30mm. Na cor interna branco e externa Ébano Chess. Com 6(seis) portas e 1(uma) prateleira. Na cor interna branco e externa Ébano Chess	un	1
3	Confecção, montagem e instalação de móvel organizador de limpeza no MDF, nas medidas 2.48x1.91x50. Com (duas) portas de correr, com puxador facetado alumínio, 6(seis) prateleiras e 1(um) suporte de vassouras. Na cor interna branco e externa Ébano Chess	un	1
4	Confecção, montagem e instalação de móvel balcão da recepção, nas medidas 1.53x73.5x1.54.5x74. Dobradiças zincadas com amortecedor,	un	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU



ESTADO DO PARANÁ

	puxador facetado alumínio, trilhos de gavetas telescópicas, zincados com tolerância de 35kg. Possui 6(seis) gavetas e 4(quatro) portas. Móvel engrossado no mínimo 30mm.		
--	--	--	--

8. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

8.1. Do levantamento das soluções existentes no mercado

8.1.1. Foi realizado levantamento de soluções disponíveis no mercado para atender à demanda por mobiliário do Centro de Convivência do Idoso, considerando critérios de funcionalidade, durabilidade, acessibilidade, conforto e segurança para o público-alvo.

Soluções Identificadas:

1- Móveis padronizados (prontos para compra em lojas de varejo):

Apresentam custo relativamente inferior e disponibilidade imediata. No entanto, não atendem plenamente às necessidades do espaço, pois não se adaptam às dimensões específicas dos ambientes, gerando desperdício de área útil e comprometimento da acessibilidade.

2- Fabricação própria (por equipe interna do município):

Embora pudesse representar economia, a Prefeitura não dispõe de estrutura técnica, mão de obra especializada, ferramentas nem tempo hábil para executar serviços de marcenaria com a qualidade e o acabamento necessários.

3- Contratação de empresa especializada para fabricação e instalação de móveis sob medida:

Esta opção permite que os móveis sejam projetados conforme as dimensões e características dos espaços, garantindo maior aproveitamento, ergonomia, segurança, personalização e acabamento de qualidade. Também oferece garantia e suporte técnico pós-instalação.

8.1.2. Solução Escolhida:

Diante da análise das alternativas, optou-se pela contratação de empresa especializada na fabricação e instalação de móveis sob medida, por meio de licitação pública, em conformidade com a legislação vigente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU



ESTADO DO PARANÁ

Essa solução assegura:

- a) Adequação ao espaço físico disponível;
- b) Maior durabilidade e segurança dos móveis;
- c) Atendimento às normas de acessibilidade;
- d) Estética e conforto compatíveis com o público idoso;
- e) Responsabilidade técnica e garantia de execução.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

9.1. Para a obtenção do valor previamente estimado em processo licitatório, utiliza-se dos parâmetros definidos em lei, conforme processo de formação de preços anexo.

9.2. A partir do quantitativo estudado em atendimento a unidade requisitante e os parâmetros obtidos através das pesquisas de preços realizadas no presente estudo, que intentaram o valor mais próximo possível do praticado no mercado, segue estimativa do valor da contratação conforme exposto na tabela abaixo, cujo valor informado foi cotado juntamente com o setor/servidor responsável pela formação de preços.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	Média	VALOR TOTAL
1	Confecção, montagem e instalação de balcão inferior para cozinha MDF em L. Nas medidas 2.87x1.91, 5x69x58. Com pia na área molhada no MDF hidrofugo (resistente a água) e trilhos de gavetas telescópicas, zincadas com tolerância de peso até 35kg. Dobradiças zincadas com amortecedor, puxadores facetados na cor alumínio. Prateleiras engrossadas mínimo 30mm. Na	un	1	R\$ 7.178,33	R\$ 7.178,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU



ESTADO DO PARANÁ

	cor interna branco e externa Ébano Chess. Com 3(três) gavetas e 7(sete) portas.				
2	Confecção, montagem e instalação de armário MDF superior da cozinha, nas medidas 2.89x92x40. Dobradiças zincadas com amortecedor, puxadores facetados na cor alumínio. Prateleiras engrossadas mínimo 30mm. Na cor interna branco e externa Ébano Chess. Com 6(seis) portas e 1(uma) prateleira. Na cor interna branco e externa Ébano Chess	un	1	R\$ 3.837,00	R\$ 3.837,00
3	Confecção, montagem e instalação de móvel organizador de limpeza no MDF, nas medidas 2.48x1.91x50. Com (duas) portas de correr, com puxador facetado alumínio, 6(seis) prateleiras e 1(um) suporte de vassouras. Na cor interna branco e externa Ébano Chess	un	1	R\$ 6.070,66	R\$ 6.070,66
4	Confecção, montagem e instalação de móvel balcão da recepção, nas medidas 1.53x73.5x1.54.5x74. Dobradiças zincadas com amortecedor, puxador facetado alumínio, trilhos de gavetas telescópicas, zincados com tolerância de 35kg. Possui 6(seis) gavetas e 4(quatro) portas. Móvel engrossado no mínimo 30mm.	un	1	R\$ 3.206,00	R\$ 3.206,00
				TOTAL	R\$ 20.291,99

9.3. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 20.291,99 (vinte mil, duzentos e noventa e um reais e noventa e nove centavos).**

10. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU



ESTADO DO PARANÁ

10.1. Das exigências com relação à manutenção, instalação e assistência técnica

A empresa contratada será integralmente responsável pela entrega, montagem e instalação dos móveis sob medida no Centro de Convivência do Idoso de Porecatu-PR, devendo fornecer toda a mão de obra, ferragens, ferramentas e materiais necessários para garantir o perfeito funcionamento e acabamento dos itens instalados.

Durante o período de garantia, que deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, a contratada deverá prestar assistência técnica gratuita para correção de defeitos de fabricação ou falhas de instalação, incluindo a substituição de peças, ajustes e reparos necessários, sem quaisquer ônus para a Administração Pública.

Em caso de falhas constatadas nos móveis ou na instalação, a contratada deverá realizar a substituição ou correção das partes afetadas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação formal emitida pela Administração.

A empresa será também responsável por eventuais danos causados ao imóvel público ou a outros bens durante o transporte, manuseio ou instalação dos móveis, devendo reparar os prejuízos causados de forma imediata, sem custos adicionais.

Caso algum móvel instalado exija cuidados específicos de uso ou manutenção, a contratada deverá fornecer orientações básicas aos servidores responsáveis pelo local, de forma clara e objetiva, preferencialmente no ato da entrega e instalação.

11. DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1. A solução não será parcelada, tendo em vista a natureza integrada do objeto contratado. A fabricação e a instalação dos móveis sob medida exigem que todo o conjunto de itens seja desenvolvido de forma coordenada, a partir de um mesmo projeto técnico, garantindo unidade estética, padronização de materiais e compatibilidade entre os componentes.

O fracionamento da contratação comprometeria a coesão do resultado final, aumentaria o risco de incompatibilidades entre os elementos, e dificultaria a responsabilização técnica pela execução do serviço como um todo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU



ESTADO DO PARANÁ

Além disso, a contratação unificada viabiliza a otimização de recursos e a simplificação dos processos administrativos, garantindo maior eficiência na gestão contratual e no acompanhamento da execução dos serviços.

Dessa forma, justifica-se a não realização do parcelamento da solução, com a contratação de empresa única, especializada, que será responsável por todas as etapas, desde o projeto, fabricação e fornecimento até a instalação e entrega final dos móveis sob medida.

Portanto a contratação do objeto **não será parcelada por item**, considerando a inviabilidade da divisão do objeto da contratação, tendo como julgamento o critério de **“menor preço global”**.

12. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

12.1. A presente contratação visa proporcionar benefícios concretos à Administração Pública Municipal sob os aspectos da economicidade, eficiência e racionalização dos recursos públicos disponíveis, em consonância com os princípios constitucionais da Administração Pública e com as diretrizes da boa governança.

Do ponto de vista financeiro, a adoção de uma solução única e integrada para o fornecimento de móveis sob medida permite maior previsibilidade orçamentária e redução de custos futuros relacionados à manutenção corretiva, substituições prematuras ou adaptações inadequadas. Os móveis planejados, por serem projetados de forma específica para os ambientes do Centro de Convivência do Idoso, possibilitam melhor aproveitamento das áreas disponíveis, evitando desperdícios e retrabalho.

Além disso, a centralização da contratação em uma empresa especializada elimina a necessidade de múltiplos contratos para projeto, fabricação e instalação, o que, além de aumentar a segurança jurídica e contratual, reduz os custos administrativos com gestão, fiscalização e acompanhamento de contratos distintos. Essa medida contribui para a eficiência na aplicação dos recursos públicos, assegurando maior retorno do investimento.

No tocante aos recursos humanos, a contratação possibilita à Administração Municipal concentrar esforços em suas atividades finalísticas, especialmente no

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU



ESTADO DO PARANÁ

atendimento à população idosa, evitando o deslocamento de servidores para funções operacionais alheias à sua área de atuação. A execução do serviço por empresa técnica especializada assegura maior qualidade, padronização e conformidade com as normas de segurança e acessibilidade, sem demandar capacitação ou mobilização de equipe própria.

Quanto aos recursos materiais, os móveis planejados promoverão maior organização dos ambientes, racionalização do espaço físico, segurança no manuseio de equipamentos e maior conforto aos usuários e servidores. A padronização dos materiais e acabamentos também facilita futuras manutenções e ampliações, criando uma identidade visual harmônica no mobiliário institucional.

Portanto, a solução proposta se revela a mais adequada sob os aspectos técnico, econômico e operacional, proporcionando resultados mensuráveis em termos de durabilidade, funcionalidade e eficiência, ao mesmo tempo em que assegura o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis pela Administração Municipal de Porecatu.

13. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

13.1. A operacionalização da contratação do objeto estudado não requer ajustes a serem feitos no ambiente do órgão de acordo com os aspectos apresentados.

14. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

14.1. De acordo com a solução adotada não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da contratação, sejam elas já realizadas ou em contratações futuras.

15. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS

15.1. A fabricação e instalação dos móveis sob medida poderão gerar resíduos como aparas de madeira e embalagens, além do uso de materiais químicos como vernizes e colas. Para mitigar impactos ambientais, deverá ser exigida a utilização

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU



ESTADO DO PARANÁ

de materiais certificados e com baixo teor de compostos tóxicos, bem como o descarte adequado dos resíduos pela empresa contratada.

Serão priorizados fornecedores locais para reduzir emissões no transporte e o uso de embalagens recicláveis. Os móveis deverão ser projetados para otimizar o uso da iluminação natural e ventilação dos ambientes, contribuindo para a redução do consumo de energia e recursos. A durabilidade e resistência do mobiliário garantirão economia e menor geração de resíduos a longo prazo.

16. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

16.1. A seguir, são identificados os principais riscos associados à contratação, bem como as medidas preventivas e corretivas para sua mitigação:

RISCO IDENTIFICADO	MEDIDA MITIGADORA
Atrasos na entrega	Definição de cronograma com prazos rigorosos; acompanhamento contínuo; aplicação de penalidades contratuais.
Falhas na qualidade	Exigência de garantia mínima; fiscalização técnica constante; exigência de substituição ou correção.
Incompatibilidade com projeto	Análise e aprovação prévia dos projetos; supervisão técnica durante execução; correções imediatas.
Falta de assistência técnica	Contratação com garantia mínima; atendimento ágil para manutenção e reparos.

17. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

17.1. Devido à necessidade do objeto pretendido neste estudo e após análise das informações apresentadas pela unidade demandante, consideramos **VIÁVEL** a contratação, **segundo as orientações técnicas contidas neste estudo.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU



ESTADO DO PARANÁ

18. DA EQUIPE TÉCNICA

O Estudo Técnico foi elaborado pela seguinte equipe de planejamento da contratação:

Porecatu, 30 de julho de 2025.

Franciele Regina de Oliveira
Matrícula nº 1730-2

Priscila de Arruda Penteadó
Matrícula nº 1737-8

19. DA CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

Recebido o presente estudo, verifico que ele está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão, no mais, atende as demandas formuladas da melhor maneira, pelo que **autorizo a contratação nos termos concluídos pela equipe técnica de planejamento.**

Porecatu, 30 de julho de 2025.

MARIA APARECIDA DE JESUS SOUZA
Secretaria de Serviço Social